



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 001/2017

01/01/2017

Servidores Municipais cedidos a outros órgãos de governo ou entidades.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Que todos os Servidores Públicos Municipais que estejam cedidos a outros órgãos de governo ou a qualquer entidade se apresentem, tão logo se encerre o período de férias coletivas concedidas, ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Os Servidores deverão retornar aos seus Cargos de Provisão Efetivo de Origem, em suas unidades de lotação.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 01 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal